



LEI Nº 1.269 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o domingo de Páscoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de junho de 2013.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 028/2013

Autoria do Vereador: Gilvam Martinelle de Mello